



**ATA DA 1654ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e seis do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima sexcentésima quinquagésima quarta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Angelino Caputo e Oliveira, e com a presença do Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente, do Diretor de Planejamento Estratégico e Controle (DE), Luis Claudio Santana Montenegro, do Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), José Manoel Gatto dos Santos e, como convidada, a Superintendente Jurídica, Bernadete Bacellar do Carmo Mercier. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 25531/14-19, **decidiu** autorizar a **renovação** do Certificado de Qualificação da empresa **TERMINAL 12A S.A.**, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com a Norma de Qualificação; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 31587/08-00 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 09-06-2014, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/39.2009, celebrado com a empresa **HIDROTOP CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, objetivando a execução dos serviços de levantamentos batimétricos dos berços de atracação no Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional, com cláusula rescisória face ao processo licitatório em andamento (processo nº 31229/14-18), no valor de **R\$ 730.503,97** (setecentos



e trinta mil e quinhentos e três reais e noventa e sete centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 38538/14-92 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 18-06-2014, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES – RDC**, objetivando a contratação de empresa ou consórcio de empresas para a prestação de serviços de elaboração e desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo e a execução da obra, fornecimento e instalação dos equipamentos e softwares voltados ao gerenciamento de fluxo logístico, realização de testes dos equipamentos e sistemas envolvidos no escopo do projeto Cadeia Logística Portuária Inteligente, destinado ao controle de acesso terrestres ao porto, incluindo-se assistência, manutenção e suporte técnico, bem como todas as etapas de serviços e instalações necessárias, pelo prazo de 16 (dezesesseis) meses; **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 25099/14-11, **decidiu** autorizar a **renovação** do Certificado de Qualificação da **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com a Norma de Qualificação; **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 1540/14-05, **decidiu** revogar a **DECISÃO DIREXE Nº 392.2013**, datada de 19-12-2013, que autorizou a abertura de processo licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2014**, objetivando a contratação de empresa para estabelecer as normas e critérios para a execução dos serviços de manutenção e conservação da sinalização náutica flutuante e fixa existente no canal de acesso ao Porto de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor global estimado em **R\$ 2.834.667,66** (dois milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), em face da falha procedimental do certame. **Decidiu**, também, diante da divergência entre o valor estimado para os serviços e os ofertados no referido Pregão Eletrônico, encaminhar à Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras – DI para reanálise; **II.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 38401/14-38 e, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 25-06-2014, **decidiu** autorizar o patrocínio cultural ao **GRUPO FOLCLÓRICO – BUMBA MEU BOI ENCANTO DO**



**MARANHÃO**, no valor de **R\$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais), nos termos do § 1º do artigo 9º da IN nº 1 da SECOM, instituído pelo Decreto nº 6555/2008. Sem outros assuntos, passou-se ao item **III – DIRETRIZES** que contou com o seguinte assunto: **III.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 38844/14-29, a Diretoria Executiva autorizou cancelar o débito de **R\$ 98.219,20** (noventa e oito mil e duzentos e dezenove reais e vinte centavos), contestado pela **CARGILL AGRÍCOLA S.A.**, referente aos danos à defesa fixa no cais (nº 56), defronte ao Armazém 39, por ocasião da manobra de atracação do M/V “IKARIA”, em 16-02-2003. A seguir, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com o seguinte assunto: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 37671/14-77, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório de Reclamações Trabalhistas que foram distribuídas no Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região no mês de maio de 2014. Sem assuntos a tratar no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, o Sr. Diretor-Presidente, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Angelino Caputo e Oliveira  
**Diretor-Presidente**

Alencar Costa  
**Diretor de Administração e Finanças**

Paulino Moreira da Silva Vicente  
**Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras**

José Manoel Gatto dos Santos  
**Diretor de Desenvolvimento Comercial**

Luis Claudio Santana Montenegro  
**Diretor de Planejamento Estratégico e Controle**